



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO DE FARIAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2013
DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Esse projeto de lei tem como objetivo regular a reserva de vagas para aos veículos de transporte escolar, com intuito de criar e melhorar as condições de trânsito nas proximidades das escolas, bem como garantir a segurança dos usuários de transporte.

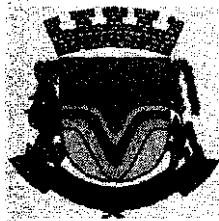
A falta de vagas reservadas para veículos de transporte escolar em frente as escolas causa sérios problemas para o trânsito, além de colocar em risco a integridade física dos alunos que utilizam essa modalidade de condução.

Com a aprovação deste projeto os condutores escolares poderão trabalhar com mais tranquilidade e os alunos que usam o mesmo também terão um embarque e desembarque menos arriscado, desta forma, melhorando as condições de todos os envolvidos nesse tipo de serviço.

Atenciosamente,


HÉLIO DE FARIAS
Vereador/PSDB

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Aos Ilustríssimos Senhores Vereadores e Vereadoras
Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO DE FARIAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2013
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusiva para veículos de transporte escolar em frente as escolas do município e das outras providencias.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criadas vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às escolas municipais e estaduais na cidade de Pedra Preta.

Art. 2º. O direito à utilização das vagas exclusivas fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrados e vinculados à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 3º. Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados.

Art. 4º. A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.


HÉLIO DE FARIAS
Vereador/PSDB



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2145/2013

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETOS

Data Cadastro: 27/09/2013 **Hora:** 17:43:12 **CPF:** 468.764.131-87

Unidade Protocoladora: 11 - Gabinete de Vereador - Helio de Farias

Interessado: HELIO DE FARIAS Fone: 0 Celular: 99780912 Cpf: 46876413187 Endereço: RUA RUA DOS ESTUDANTES, 222, VILA GOIAS
PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. Nº 001/2013

Resumo: Projeto de Lei nº 001/2013, que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusiva para veículos de transporte escolar em frente as escolas do município e das outras providências, de autoria do Vereador Hélio de Farias

ORIGEM

11 - Gabinete de Vereador - Helio de Farias

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: HELIO DE FARIAS

www.duralexsystemas.com.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2145/2013

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETOS

Data Cadastro: 27/09/2013 **Hora:** 17:43:12 **CPF:** 468.764.131-87

Unidade Protocoladora: 11 - Gabinete de Vereador - Helio de Farias

Interessado: HELIO DE FARIAS Fone: 0 Celular: 99780912 Cpf: 46876413187 Endereço: RUA RUA DOS ESTUDANTES, 222, VILA GOIAS
PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. Nº 001/2013

Resumo: Projeto de Lei nº 001/2013, que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusiva para veículos de transporte escolar em frente as escolas do município e das outras providências, de autoria do Vereador Hélio de Farias

ORIGEM

11 - Gabinete de Vereador - Helio de Farias

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: HELIO DE FARIAS

www.duralexsystemas.com.br